



LEI Nº 2.512, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

**DENOMINA AS RUAS DAS ÁREAS
INDÍGENAS NO BAIRRO OLHO
D'ÁGUA DO PITAGUARY, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas das áreas indígenas, no bairro Olho D'Água do Pitaguary, no município de Maracanaú, Ceará:

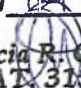
Rua 01 – RUA DONA ALZIRA;
Rua 02 – RUA BELA;
Rua 03 – RUA JÚLIO JORGE;
Rua 04 – RUA ÁUREA RIBEIRO;
Rua 05 – RUA LUIZ BERNARDO BRAGA;
Rua 06 – RUA NONATO AUGOSTINHO;
Rua 07 – RUA NAZARÉ TOMÉ;
Rua 08 – RUA FRANCOLINO;
Rua 09 – RUA MANOEL GERALDO FILHO;
Rua 10 – RUA JOSÉ BANDEIRA.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada as placas indicativas e informará os demais órgãos e munícipes sobre as novas denominações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE ABRIL DE 2016.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 13 / 04 / 16

Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520



**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
088/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR
JOSÉ VALDEMIR GOMES PEIXOTO
(DEMIR PEIXOTO).**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430